



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição de material para a Seção de Ginecologia e Obstetrícia, por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hosp Forças Armadas – HFA, conforme a demanda.

**2. QUANTITATIVO DE MATERIAL**

2.1. A solicitação para atendimento da demanda levantada será assim constituída:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	Qtde Total Solicitado	VALOR UNITÁ
01	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO: TECIDOS MOLES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 18 G X 15 CM, TIPO PONTA: ECOGÊNICA, COMPONENTE: AUTOMÁTICA, C, DOIS MODOS DE DISPARO, COMPONENTE I: C, ESTILETE INTERNO, COMPONENTE II: AVANÇO DE 2,5 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P, LESÕES CALCIFICADAS OU FIBROSAS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	<b>AGULHA</b> - agulha automática para biópsia, ponta ecogênica, graduação em centímetros para facilitar a localização precisa da área de interesse, possui dois gatilhos de tiro (um frontal e outro na parte traseira), trava de segurança que é ativada automaticamente ao armar a agulha, calibre 14 G X 100 MM.	UND	404660	10	136,50
02	ASPIRADOR MANUAL, MODELO: INTRAUTERINO, TIPO: SERINGA, COMPONENTE: VÁLVULA DUPLA, VOLUME: CERCA DE 60 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	<b>ASPIRADOR MANUAL</b> - confeccionado em copolimero poliestiramida e silicone, composto de embolo, anel-o, cilindro graduado com capacidade de 60 ml, presilha de segurança, válvula dupla, botoes, ponteira de conexao. Embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente. Uso único.	UND	459178	10	268,73
03	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 4 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	<b>CÂNULA</b> - para uso em aspirador uterino, confeccionada em plastico, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador, medindo 4 mm, centimetrada, com ponta romba, com abertura lateral, uso esteril, embalada em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura a septica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. Compatível com o item 02.	UND	388327	10	37,17
04	CÂNULA, POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CENTIMETRADA, ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, 5 MM, USO ÚNICO, ESTÉRIL	<b>CÂNULA</b> - para uso em aspirador uterino, confeccionada em plastico, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador, medindo 5 mm, centimetrada, com ponta romba, com abertura lateral, uso esteril, embalada em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura a septica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. Compatível com o item 02.	UND	388325	10	37,74
05	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 6 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	<b>CÂNULA</b> - para uso em aspirador uterino, confeccionada em plastico, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador, medindo 6 mm, centimetrada, com ponta romba, com abertura lateral, uso esteril, embalada em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura a septica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. Compatível com o item 02.	UND	388326	10	32,55
06	CÂNULA, MATERIAL:	<b>CÂNULA</b> - para uso em aspirador uterino,	UND	413054	10	81,97

	POLIPROPILENO, TIPO: CONECTOR PADRÃO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, USO: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, COMPRIMENTO: 7 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	confeccionada em plastico, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador, medindo 7 mm, centimetrada, com ponta romba, com abertura lateral, uso esteril, embalada em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura a septica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. Compatível com o item 02.				
07	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 8 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	CÂNULA - para uso em aspirador uterino, confeccionada em plastico, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador, medindo 8 mm, centimetrada, com ponta romba, com abertura lateral, uso esteril, embalada em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura a septica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. Compatível com o item 02.	UND	386597	10	37,38
08	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 9 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	CÂNULA - para uso em aspirador uterino, confeccionada em plastico, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador, medindo 9 mm, centimetrada, com ponta romba, com abertura lateral, uso esteril, embalada em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura a septica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. Compatível com o item 02.	UND	386600	10	37,74
09	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 10 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	CÂNULA - para uso em aspirador uterino, confeccionada em plastico, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador, medindo 10 mm, centimetrada, com ponta romba, com abertura lateral, uso esteril, embalada em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura a septica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. Compatível com o item 02.	UND	386598	10	37,65
10	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 12 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	CÂNULA - para uso em aspirador uterino, confeccionada em plastico, acompanhada por adaptadores para encaixe no aspirador, medindo 12 mm, centimetrada, com ponta romba, com abertura lateral, uso esteril, embalada em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura a septica, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente. Compatível com o item 02.	UND	386599	10	37,17

Valor total R\$ 7.446

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO****3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

- 3.1.1 A aquisição do item 1 será para investigação de lesões suspeitas de câncer nas mamas das nossas usuárias. A última aquisição do material foi realizada em
- 3.1.2 A aquisição dos materiais dos itens 2 a 10 será para tratamento das urgências relacionadas aos abortamentos e biópsias para investigação das pat relacionadas ao sangramento uterino de nossas usuárias, incluindo câncer de endométrio.
- 3.1.3 O material demandado será utilizado em um período de 1(um) ano

**3.2 RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

- 3.2.1 A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para tratamento de urgências e emergências relacionados aos abortamentos e bi investigação de câncer de mama.

**3.3 RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

- 3.3.1 Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades estimados no escopo das tabelas. Essas tabelas foram elaboradas com b quantidades apresentadas materiais hospitalares a serem utilizados no HFA, solicitados de acordo com a estimativa média de consumo, às quais foram aci percentuais estimativos visando contornar eventuais déficits na apresentação das necessidades, decorrentes, dentre outros fatores, do recente aprendizado na utilizaçã metodologia e de seu aplicativo, além das demandas imprevisíveis.

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Quantidade de Consumo 2018	Quantidade de Consumo 2019	Quantidade Demanda 20
01	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO: TECIDOS MOLES, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO: 18 G X 15 CM, TIPO PONTA: ECOGÊNICA, COMPONENTE: AUTOMÁTICA, C, DOIS MODOS DE DISPARO, COMPONENTE I: C, ESTILETE INTERNO, COMPONENTE II: AVANÇO DE 2,5 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P, LESÕES CALCIFICADAS OU FIBROSAS, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	-----	-----	10
02	ASPIRADOR MANUAL, MODELO: INTRAUTERINO, TIPO: SERINGA, COMPONENTE: VÁLVULA DUPLA, VOLUME: CERCA DE 60 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	2	-----	10

03	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 4 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL.	2	-----	10
04	CÂNULA, POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CENTIMETRADA, ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, 5 MM, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	2	-----	10
05	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 6 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	2	-----	10
06	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: CONECTOR PADRÃO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, USO: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, COMPRIMENTO: 7 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	2	-----	10
07	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 8 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL.	2	-----	10
08	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 9 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	2	-----	10
09	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 10 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	2	-----	10
10	CÂNULA, MATERIAL: POLIPROPILENO, FORMATO: PONTA ARREDONDADA, CONECTOR PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CENTIMETRADA, APLICAÇÃO: ASPIRAÇÃO INTRA-UTERINA, DIÂMETRO: 12 MM, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, ESTÉRIL	2	-----	10

#### 4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Não se aplica

#### 5 JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/ MODELO

5.1 Não se aplica

#### 6 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade especificações do Edital e consequente aceitação da proposta, em local e prazo indicado.

6.2. As amostras deverão ser entregues na Seção de Licitações do Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº - Sud Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, em dia e horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet ou email.

6.3. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, e deverá estar devidamente identificadas com nome do licitante, número de inscrição, correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

6.4. Os licitantes/classificados deverão colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apreensão e demonstração, equipamentos/instrumental, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.

6.5. O parecer técnico e análise do material serão devolvidos por uma comissão composta por 02 (dois) Médicos Ginecologistas, que registrarão em formulário o resultado da análise e os critérios observados, o nome com assinatura da comissão que atestaram cada produto e a data em que o parecer foi devolvido, considerando os critérios estabelecidos:

6.5.1. **EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e suas características tais como data fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, numero de referencia, código do produto e modelo, estão registrados de forma correta na embalagem.

6.5.2. **INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência de orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.5.3. **PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material.

6.5.4. **ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.

6.5.5. **CONFORMIDADE TÉCNICA:** Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado e as contidas no Edital.

6.5.6. **MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.

6.5.7. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas, considerar método de esterilização empregado quando for o caso.

6.5.8. **SEGURANÇA:** Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundo as normas de Boas Práticas.

6.5.9. **OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR:** Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.

6.6. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta rejeitada assim como no caso de reprovação da amostra.

6.7. As amostras aprovadas ou reprovadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis após avaliação.

6.8. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

#### 7 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO

7.1 A aquisição dos materiais será de extrema importância, pois garantirá um melhor atendimento na Seção de Ginecologia, garantindo assim a segurança do paciente e um atendimento eficaz e eficiente.

#### 8 CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

8.1 A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Divisão de Medicina, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

8.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observados os critérios de compatibilidade estabelecidos no Edital.

previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## 9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

9.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), deve ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente e sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

9.2. O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, 3ª edição, disponível no sítio eletrônico da AGU ([http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/138067](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067)), contém orientações para o gestor, dirigidas à etapa de elaboração do Edital convocatório e Te Referência do certame.

9.3. Com respaldo na Lei nº 6.938, de 1981 (art. 17, I), a Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15 de março de 2013 (DOU 11.04.2013), regulamenta o Cadastro Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de recursos Ambientais - CTF/APP.

9.4. Nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratados serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

9.5. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o HFA, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental.

9.6. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15488-2;

9.7. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

9.8. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais reciclados e em forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

9.9. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9.10. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

9.11. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

9.12. A área técnica consultou o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP [[http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/138067](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067)] - órgão centralizado da AGU - para verificar se os bens a serem adquiridos integram, ou não, a lista de objetos regidos por disposições normativas de caráter ambiental constatando critérios de aplicabilidade no referido guia.

9.13. Não é admissível a utilização de material reciclado.

9.14. Na aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade os produtos ou materiais solicitados são de USO ÚNICO, conforme Nota Técnica 001/2013/GEMAT/GGTPS/ANVISA e não são passíveis de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento, conforme RDC nº 15 de 15 de março de 2012 - que dispõe requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Informo ainda que os materiais a serem adquiridos não se enquadram na Tabela de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, conforme IN IBANA nº 06 de 15 de março de 2013.

## 10. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

10.1 Não se aplica

## 11. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

11.1. Não se aplica

## 12. DA GARANTIA DO PRODUTO

12.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e atos subsequentes.

12.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, incompatíveis com as especificações do Termo.

12.3 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

12.4 Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, devendo sobre tudo obedecer a descrição técnica.

## 13. VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1. Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

13.2. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

13.3. Quando a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

## 14. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

14.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das Forças Armadas e seus Dependentes, servidores do Ministério da Defesa e dependentes do Ministério da Defesa.

14.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Seção de Ginecologia e Obstetrícia, para proporcionar adequado suporte ao tratamento de pacientes cirúrgicos e ambulatoriais.

---

## 4. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

4.1. Permitir melhores condições de trabalho ergonômicas para os servidores da clínica, por meio do material adquirido.

4.2. Substituição de materiais obsoletos e inservíveis por novos.

4.3 Segurança e bem estar do paciente, evitando acidentes futuros.

## 5. VERIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão mensurados por meio da estatística interna do setor que solicitou a compra dos materiais em questão.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. são obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar, minuciosamente e no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, p de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrig

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma da aquisição;

6.1.6. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terce decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7. a Administração realizará pesquisa de preços a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as d decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva not na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento d previsto, com a devida comprovação.

7.1.6. entregar e montar os objetos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho, pela contrata especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência e seus Anexos, sem custo adicional para o Hospital das Forças Armadas.

**FERNANDA SILVA DALCOLMO CUNHA - Cap Med**  
Chefe da Seção de Ginecologia e Obstetrícia

**GISELE LEITE L'ABBATE – Cel Med**  
Chefe da Divisão de Medicina

**NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR**  
**Contra-Almirante (Md)**  
Diretor Técnico de Saúde

**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf**  
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Glydeane Cardoso da Trindade, Chefe Substituto**, em 18/06/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Myria Lopes Altenkirch Santana, Adjunto(a)**, em 19/06/2020, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 19/06/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 22/06/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2374810** e o código CRC **997FD95D**.

---